



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°30/2013

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 no dia 27/06/13, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 170/13, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), a licitação é do tipo menor preço unitário, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, no âmbito do Executivo Municipal, para todos os servidores que necessitam.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,0000 UN	Abafador de ruído, tipo concha para ruídos de no mínimo 100 decibéis. Peso: 213g Com certificação de aprovação do MTE. Altura das concha regulável, haste larga, almofadas externase substituíveis.	_____	_____
2	15,0000 UN	Abafador de ruído tipo plug de três flanges, atenuação mínima de 21dB (NRRsf) Material copolímero e fisiologicamente inerte, anti-alérgicos e laváveis, com cordão de PVC, com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
3	10,0000 UN	Avental de napa branco p/ lavar louça, com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
4	2,0000 UN	Avental de segurança em raspa de couro sem emenda, tamanho (M) 0,6 x 1,0 Para aplicação em soldagens e processos afins, com tiras, com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
5	7,0000 PA	Bota de borracha em PVC, cano médio, da cor branca. numeração (Brasil) n°: 37 impermeável e antiderrapante para trabalho, com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

6	7,0000	PA	Bota de borracha em PVC, cano médio, da cor branca. numeração (Brasil) n°: 38 impermeável e antiderrapante para trabalho, com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
7	1,0000	PA	Bota de borracha em PVC, cano médio, da cor branca. numeração (Brasil) n°: 39 Impermeável e antiderrapante para trabalho, com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
8	1,0000	PA	Bota de borracha em PVC, cano médio, da cor branca. numeração (Brasil) n°: 42 Impermeável e antiaderrapante, com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
9	5,0000	PA	Bota de borracha preta, cano médio n°:39 (Brasil), com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
10	5,0000	PA	Bota de borracha preta, cano médio n°:40 (Brasil), com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
11	5,0000	PA	Bota de borracha preta, cano médio n°:41 (Brasil), com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
12	5,0000	PA	Bota de borracha preta, cano médio n°:42 (Brasil), com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
13	15,0000	PA	Botina de couro, solado de borracha n°: 37, com certificação de aprovação do MTE	_____	_____
14	10,0000	PA	Botina de couro, solado de borracha n°: 38, com certificação de aprovação do MTE	_____	_____
15	10,0000	PA	Botina de couro, solado de borracha n°: 39, com certificação de aprovação do MTE	_____	_____
16	10,0000	PA	Botina de couro, solado de borracha n°: 40, com certificação de aprovação do MTE	_____	_____
17	10,0000	PA	Botina de couro, solado de borracha n°: 41, com certificação de aprovação do MTE	_____	_____
18	5,0000	PA	Botina de couro, solado de borracha n°: 42, com certificação de aprovação do MTE	_____	_____
19	5,0000	PA	Botina de couro, solado de borracha n°: 44, com certificação de aprovação do MTE	_____	_____
20	20,0000	UN	Calça confeccionada em brim tipo "Santista - Sol a Sol", na cor cinza médio, com dois bolsos na parte da frente e dois na parte de trás, com botega e botões, cordão e elástico, tamanho "M", com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
21	24,0000	UN	Calça confeccionada em brim tipo "Santista - Sol a Sol", na cor cinza médio, com dois bolsos na parte da frente e dois na parte de trás, com botega e botões, cordão e elástico, tamanho "G", com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
22	11,0000	UN	Calça confeccionada em brim tipo "Santista	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

			- Sol a Sol", na cor cinza médio, com dois bolsos na parte da frente e dois na parte de trás, com botega e botões, cordão e elástico, tamanho "GG", com certificação de aprovação do MTE.		
23	30,0000	UN	Capa de Segurança ("de chuva"), confeccionada em tela de poliéster, revestida de PVC em uma das faces, com fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica, cor amarela, tamanho "G".	_____	_____
24	2,0000	UN	Capacetes com aba frontal (tipo boné) com suspensão Carneira e jugular na cor verde, com alojamento para suporte de protetor facial deve atender as normas ANSI Z. 89.1.2003, com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
26	15,0000	UN	Cones para sinalização tamanho 500mm Laranja e preto em borracha ou PVC	_____	_____
27	4,0000	UN	Conjunto p/ pulverização Agrícola-Confeccionado em tecido de algodão impermeável Blusa com velcro na gola; Calça com reforço até o joelho; Capus tipo touca árabe com fecho de velcro; Avental de Tyvek; com certificação de aprovação do MTE. Tamanho único (grande); Cor caqui.	_____	_____
28	50,0000	UN	Creme dematológico para proteção das mãos grupo 3 (água, óleo e pintura) C.A. 8265 ou similar do Ministério Trabalho e Emprego. Potes/bisnaga de 200g.	_____	_____
29	5,0000	UN	Fita de isolamento de área Amarela e preta/zebrada dimensões (cm) x (m): 7 x 200 com certificação de aprovação do MTE.	_____	_____
30	12,0000	UN	Guarda pó 3/4 Tecido UNIFORTE, 100% algodão, cor branca Manga Curta, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior lado esquerdo, com serigrafia do logotipo do Município de Sertão, colorido, no bolso (Tamanho XG)	_____	_____
31	18,0000	UN	Guarda pó 3/4 Tecido UNIFORTE, 100% algodão, cor branca Manga Curta, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior lado esquerdo, com serigrafia do logotipo do Município de Sertão, colorido, no bolso (Tamanho XM)	_____	_____
32	5,0000	UN	Guarda pó 3/4 UNIFORTE, 100% algodão, cor branca, Manga Curta, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior lado esquerdo, com serigrafia do logotipo do Município de Sertão, colorido, no bolso (Tamanho XP)	_____	_____
33	30,0000	UN	Jaleco n°: 42 100% algodão 3/4 de comprimento, azul marinho, manga curta.	_____	_____
34	10,0000	UN	Jaleco n°: 46 100% algodão 3/4 de comprimento, azul marinho, manga curta.	_____	_____
35	5,0000	UN	Jaleco n°: 54 100% algodão 3/4 de	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

comprimento, azul marinho, manga curta.

36	10,0000 UN	Jaleco Tecido UNIFORTE, 100% algodão, cor branca, Manga Curta, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior lado esquerdo, com serigrafia do logotipo do Município de Sertão, colorido, no bolso. (Tamanho P)	_____	_____
37	10,0000 UN	Jaleco Tecido UNIFORTE, 100% algodão, cor branca, Manga Curta, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior lado esquerdo, com serigrafia do logotipo do Município de Sertão, colorido, no bolso. (Tamanho M)	_____	_____
38	5,0000 UN	Jaleco Tecido UNIFORTE, 100% algodão, cor branca, Manga Curta, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior lado esquerdo, com serigrafia do logotipo do Município de Sertão, colorido, no bolso. (Tamanho G)	_____	_____
39	10,0000 UN	Jaleco Tecido UNIFORTE, 100% algodão, cor branca, Manga Curta, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior lado esquerdo, com serigrafia do logotipo do Município de Sertão, colorido, no bolso. (Tamanho P)	_____	_____
40	5,0000 UN	Jaleco tipo 3/4, magas curtas, confeccionado em brim tipo "Santista-Sol a Sol", na cor cinza médio, parte frontal com botega e botões, dois bolsos grandes e um pequeno, com logomarca oficial do Município de Sertão na parte da frente (lado esquerdo, no bolso), tamanho "G".	_____	_____
41	20,0000 UN	Jaleco tipo 3/4, mangas longas, confeccionado em brim tipo "Santista-Sol a Sol", na cor cinza médio, parte frontal com botega e botões, dois bolsos grandes e um pequeno, com logomarca oficial do Município de Sertão na parte da frente (lado esquerdo, no bolso), tamanho "M".	_____	_____
42	10,0000 UN	Jaleco tipo 3/4, cor branca, mangas longas, confeccionado em Oxford, parte frontal com dois bolsos grandes e um pequeno, com logomarca oficial do Município de Sertão na parte da frente (lado esquerdo, no bolso), tamanho "M".	_____	_____
43	10,0000 UN	Jaleco tipo 3/4, cor branca, mangas longas, confeccionado em Oxford, parte frontal dois bolsos grandes e um pequeno, com logomarca oficial do Município de Sertão na parte da frente (lado esquerdo, no bolso), tamanho "P".	_____	_____
44	2,0000 PA	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com reforço interno, na palma em raspa, com punho tamanho 7cm. Referência C.A. 3655 ou similar.	_____	_____
45	44,0000 PA	Luvras de látex para limpeza multiuso. Forradas, anatômicas, antiderrapantes e resistentes, 100% látex natural e flocos	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

		de algodão, contendo CA do Ministério do Trabalho e NBR (Tamanho G)		
46	47,0000	PA	Luvas de látex para limpeza. Forradas, anatômicas, antiderrapantes e resistentes 100% látex natural e flocos de algodão contendo CA do Ministério do Trabalho e NBR (Tamanho M)	
47	5,0000	UN	Macacão manga curta, confeccionado de brim "Santista-Sol a Sol", na cor cinza médio, com três bolsos dianteiros e dois traseiros, logomarca oficial do Município de Sertão na parte da frente, lado esquerdo, no bolso, tamanho "G".	
48	5,0000	UN	Macacão manga longa, confeccionado em brim "Santista-Sol a Sol", cor cinza médio. na cor cinza médio, com três bolsos dianteiros e dois traseiros, logomarca oficial do Município de Sertão na parte da frente, lado esquerdo, no bolso, tamanho "G".	
49	5,0000	UN	Máscara com dois filtros de carvão ativado, substituível, para manuseio de herbicidas, fungicidas, etc, com certificação de aprovação do MTE.	
50	1,0000	UN	Máscara de solda de segurança tipo escurecimento automático, com ajuste manual de tonalidade, confeccionada em polietileno de alta densidade na cor azul com carneira (suporte de cabeça), com um cassete de proteção (visor) com cristal líquido, e duas lentes de proteção transparentes em policarbonato substituíveis, ajuste de delay (retardamento) com ajuste de sensibilidade, com sensores de luminosidade com baterias de lítio, campo de visão mínimo de 96mm x 42mm, com certificação de aprovação do MTE.	
51	1,0000	UN	Máscara para solda elétrica, modelo capacete, automática, de suspensão ajustável com catraca, visor fixo com sensor de cristal líquido, duas pilhas alcalinas +- 500horas, tonalidade ajustável de 8 a 13, com certificação de aprovação do MTE.	
52	4,0000	UN	Máscara respiratória semifacial, confeccionada em silicone cinza, com filtro duplo para uso em aplicação de herbicidas, inseticidas e demais operações do gênero, com certificação de aprovação do MTE.	
53	100,0000	UN	Máscara respiratórias descartáveis semifaciais: classe P2; com dois elásticos; com válvula de exalação, com certificação de aprovação do MTE.	
54	10,0000	UN	Óculos de proteção individual (tipo ampla visão) com lentes de acetato incolor, tirante elástico, armação de PVC incolor perfurada com ventilação direta, com	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

certificação de aprovação do MTE.

- | | | | |
|----|------------|--|-------|
| 55 | 2,0000 UN | Óculos para solda oxi-acetileno, lentes de vidro verde com tamanho de 50mm, tonalidade 6, armação de polietileno com tirante elástico, com certificação de aprovação do MTE. | _____ |
| 56 | 20,0000 UN | Protetor Auditivo de Silicone com Cordão confeccionado em borracha de silicone, tipo farmacêutico inerte, neutro e anti-alérgico, com cordão. Alto índice de redução de ruído, para proteger o ouvido nos mais diferentes ambientes. Silicone Confortável, uso prolongado sem incômodos, reutilizável durável, lavável. Tamanho único, podendo se usado por pessoas de diferentes canais auditivos, com cordão, não conduz o som, contendo CA do Ministério do Trabalho e NBR. | _____ |

Os produtos serão pedidos de acordo com a necessidade de cada secretaria, e a solicitação dos mesmos será feita pelo Departamento de Compras deste Município.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/13

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora** dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

4 . DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.
- b) Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, **segundo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta**, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) **Preço total líquido para o item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (Benefício e Despesas Indiretas), impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

Observação 1: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

6.6.1. A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data da realização do certame.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02.

7.1.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, convocará a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2013.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo que a primeira será em até 30 dias e a outra em 60 (sessenta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da fatura correspondente.

11.2 O preço cotado será fixo e irreajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada encaminhada pelo fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 8:00 e 11:30 horas e das 13:30 e 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.2.1 A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

13.3 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

13.4 A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.5 Após a apresentação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.6 A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.28.00.00
03.01.04.122.0010.2007.3.3.90.30.28.00.00
04.01.04.122.0010.2011.3.3.90.30.28.00.00
05.01.20.122.0010.2015.3.3.90.30.28.00.00
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.28.00.00
07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.28.00.00
11.01.04.122.0004.2099.3.3.90.30.28.00.00

13.7 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

13.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

14

OBSERVAÇÕES

14.1 Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

14.2 Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2- Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

14.3 Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão. Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site www.systempro.com.br, no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 10/06/13

Marcelo D'Agostini
Prefeito Municipal